



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002



Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3712 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 23 de Maio de 2024

**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## **PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## **PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

## **PODER JUDICIÁRIO DO RN** **- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

## **JUSTIÇA FEDERAL DO RN** **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

Diário Oficial do Município



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
4º TERMO ADITIVO**

**ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.25.0014  
CONTRATO Nº 007/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN  
CONTRATADA.....: A. A. FRAGOSO**

**1. OBJETO:**

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula SEGUNDA DA VIGÊNCIA do Termo de Contrato, aditivado o prazo, contados a partir de 19 de maio de 2024 até 19 de maio de 2025.

**2. VALOR TOTAL DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1- Inalterado.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

3.1- Exercício 2024, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA.....: 17 de maio de 2024.**

**VIGÊNCIA .....: 19 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.**

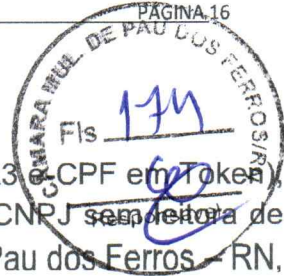
**ASSINANTES:**

**JOSÉ ALVES BENTO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ALEFF AMARO FRAGOSO - EMPRESÁRIO**

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.16.0001  
(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, considerando a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para o serviço de emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos para armazenamento de**



certificados digitais do tipo token USB, de pessoa física (Certificado A3 e-CNPJ em Token) com validade de 02 (dois) anos e pessoa jurídica (Certificado A3 e-CNPJ em Smartcard), com validade de 02 (dois) anos, à Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, com a finalidade de reconhecer a assinatura de forma digital da instituição, padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, voltados para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações e quantitativos informados a seguir.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação: [...]**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência Vide Decreto nº 11.871, de 2023).**

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o serviço acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA CNPJ Nº 26.768.764/0001-15** já que sua proposta apresentou o menor preço entre aqueles que participaram da presente Dispensa de licitação com o valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 20 de maio de 2024.

**JOSÉ ALVES BENTO**  
**Presidente da Câmara**

---